

REPÚBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 327/2024

Processo nº 3252/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de materiais elétricos, para atender a necessidade da Unidade Escolar, conforme a demanda de manutenção na Escola Municipal “Profª Maria Constança de Miranda Campos”, a cargo da Secretaria de Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **12 de setembro de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 06/09/2024 até as 08hs do dia 12/09/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 11/09/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 12/09/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 05 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de materiais elétricos, para atender a necessidade da Unidade Escolar, conforme a demanda de manutenção na Escola Municipal “Profª Maria Constança de Miranda Campos”, a cargo da Secretaria de Educação.

2. Justificativa

A presente aquisição tem como objetivo de atender a necessidade da Unidade Escolar, conforme a demanda de manutenção na Escola Municipal “Profª Maria Constança de Miranda Campos”, esses materiais serão adquiridos através de emenda impositiva.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Conduite Sealtubo $\frac{3}{4}$ (30 metros)	2,5	Metros	R\$ 11,12	R\$ 27,80
2	Condutele $\frac{3}{4}$ melfelet mutiplo X	41	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 295,20
3	Tampa para condutele $\frac{3}{4}$ - cega	30	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 93,00
4	Luva Unidut Cônica 2'	1	Unidade	R\$ 14,79	R\$ 14,79
5	Luva Unidut reta 1'	31	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 121,83
6	Conduite Sealtubo 1' (30 metros)	2,5	Metros	R\$ 15,88	R\$ 39,70

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Conduite Sealtubo $\frac{3}{4}$ (30 metros)
- Item 2: Condutele $\frac{3}{4}$ melfelet mutiplo X
- Item 3: Tampa para condutele $\frac{3}{4}$ - cega
- Item 4: Luva Unidut Cônica 2'
- Item 5: Luva Unidut reta 1'
- Item 6: Conduite Sealtubo 1' (30 metros)

5. Local de entrega

Escola Municipal “Profª Maria Constança de Miranda Campos” – Rua Francisco Arruda Teixeira, 440, Bairro Vila Flora – CEP 13.321-110 Salto/SP.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Educação.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 1754 - 02.06.02.339030.12.365.0002.2.015.08.2100185

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Adriana Ap. Gomes de Rezende – Gerente de Orçamentos e Compras

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Anna Christina Carvalho Macedo De Noronha Fávoro

Secretária Municipal Da Educação